

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 09/2025

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área do Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/06/2025 até o dia 28/06/2025.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 09/2025

1. Perfil: Profissional da área de Direito.

2. N.º de vagas: 01

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: Graduação na área do Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Desejável: Pós-graduação na área do Direito Sanitário ou na área da Saúde, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Direito Sanitário ou de Processo Administrativo Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

Desejável: Experiência profissional em docência de assuntos relacionados ao Direito Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; mínimo de 01 (um) ano de experiência profissional em Gestão/Coordenação na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; publicação de artigo acadêmico sobre o Direito Sanitário ou em processos de Vigilância Sanitária, comprovada por cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e autor(es) da produção.

## 5. Atividades:

### **P1**

Atividade 1.1: Realizar levantamento documental e pesquisa para elaboração de proposta de plano de trabalho.

Atividade 1.2: Realizar proposta de plano de trabalho para o desenvolvimento do conteúdo e implementação do programa e revisão do documento técnico.

Atividade 1.3: Colaborar com a Anvisa na elaboração das cartas-convite e termos de participação para os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no programa.

### **P2**

Atividade 2.1: Propor conteúdo para pesquisa e tomada de subsídios junto aos entes federados que indicados para participar do programa de implantação dos requisitos para Código Sanitário do SNVS para revisão do Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS".

Atividade 2.2: Colaborar na divulgação do programa para implantação dos conceitos e diretrizes para revisão e elaboração do Código Sanitário para SNVS junto aos entes federados interessados no programa.

Atividade 2.3: Disponibilizar conteúdo da pesquisa e relatórios nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa.

### **P3**

Atividade 3.1: Colaborar na organização e realização dos encontros e oficinas presenciais e remotas, com os estados e municípios participantes selecionados para projeto, bem como disponibilizar conteúdos programados para as oficinas e demais atividades previstas pela equipe do projeto, na plataforma nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa.

Atividade 3.2 Planejar e realizar o levantamento e a síntese das contribuições e subsídios obtidos nas oficinas e demais atividades programadas pela equipe do projeto

Atividade 3.3: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

### **P4**

Atividade 4.1: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos junto aos participantes do programa para implementação dos conceitos e diretrizes do Código Sanitário para SNVS.

Atividade 4.2: Acompanhar e monitorar as oficinas remotas com os participantes do projeto para coleta das informações e levantamento de subsídios para revisão do manual, conforme Produto 2.

Atividade 4.3: Planejar e colaborar com a equipe do projeto na organização e na condução dos encontros e oficinas remotas e uma presencial, bem como disponibilizar material didático e conteúdo na plataforma nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa. O evento presencial será realizado pela Anvisa em Brasília/DF. As datas das oficinas remotas e presencial serão definidas junto com a equipe do projeto.

Atividade 4.4: Planejar e realizar o levantamento e a síntese das contribuições e subsídios obtidos nas oficinas e demais atividades programadas pela equipe do projeto, para compor a nova edição do "Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS"

Atividade 4.5: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

### **P5**

Atividade 5.1: Elaborar relatório final consolidado dos resultados obtidos

Atividade 5.2: Editar e divulgar a nova edição revisada do "Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS".

## 6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** – Documento técnico contendo o planejamento e o plano de trabalho para promover a atualização e revisão do Documento Técnico: "Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS", Anvisa, 2023.

**Produto 2** – Documento técnico contendo relatório, descritivo e analítico do levantamento da ementa e conteúdo para revisão do Documento Técnico da Anvisa: "Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS", para atender ao programa para implementação dos conceitos e diretrizes para revisão e elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

**Produto 3** – Documento técnico contendo o relato e a síntese da participação dos entes federados que aderiram ao programa para implantação dos conceitos e diretrizes para revisão e elaboração do Código Sanitário para SNVS, para promover a construção dos Códigos Sanitários, promovendo a convergência e a segurança jurídicas.

**Produto 4** – Documento técnico contendo o levantamento consolidado dos principais dispositivos legais e técnicos que devem compor as diretrizes e conceitos para revisão do "Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS" (Versão Revisada em 2023), a partir das contribuições e na participação dos entes do SNVS no Programa de implantação das diretrizes para Código sanitário para SNVS.

**Produto 5** – Relatório técnico, descritivo e analítico, contendo a nova edição revisada do “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS”, com incorporação de novas diretrizes e conceitos dispostos na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), estabelecida na Resolução do CNS nº 588/2018.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

8. Duração do contrato: 210 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	90 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	200 dias contados a partir da assinatura do contrato.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/06/2025 até o dia 28/06/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.